

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 08 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1185

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **118520251259**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 173/2025	1
DECRETO Nº 176/2025	1
DECRETO Nº 177/2025	1
DECRETO Nº 178/2025	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025	3

DECRETO Nº 176/2025

SÚMULA: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais no mês de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 384/2007, de 27 de março de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados neste mês de **AGOSTO** por **progressão vertical por tempo de serviço**, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL ANTERIOR	NÍVEL SALARIAL ATUAL	DATA DE ADMISSÃO
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	NIV 71	NIV 72	07/08
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	NIV 60	NIV 61	07/08
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	NIV 32	NIV 33	07/08
470	ROSELAINE R. MARQUES DA SILVA	NIV 14	NIV 15	17/08
471	ALINE CRISTINA BOSSI ESTEVÃO	NIV 21	NIV 22	17/08
519	MARCIO ALDO RODRIGUES DE BARROS	NIV 25	NIV 26	01/08
523	JOSEANE PRIGOL	NIV 46	NIV 47	10/08
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	NIV 18	NIV 19	10/08
549	VALERIA CRISTINA FIORINI DETONI	NIV 23	NIV 24	18/08
581	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	NIV 05	NIV 06	15/08
651	SILVIA REGINA DE PAIVA	NIV 04	NIV 05	04/08
652	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NIV 03	NIV 04	04/08
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	NIV 16	NIV 17	04/08
654	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	NIV 19	NIV 20	13/08
665	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	NIV 03	NIV 04	02/08

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de agosto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**-**
oxy 08/08/2025 09:25

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 173/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1650/2025 de 04/08/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL		
18.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL		
18.001.22.661.0013.2.113	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL		
494 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
	Total Suplementação:	12.000,00	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações:

Redução			
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.17.512.0008.1.015	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
347 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	
	Total Redução:	12.000,00	

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 4 de Agosto de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**-**
oxy 07/08/2025 15:07

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 08/08/2025 17:00

DECRETO Nº 177/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) aos servidores públicos municipais no mês de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 69 da Lei Municipal nº 28/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Concede **quinquênio** por efetivo exercício, neste mês de **AGOSTO**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Percentual Anterior	Percentual Novo
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA	25%	30%
12	CELSO LUCIANO DA SILVA	25%	30%
15	MARIA DOCELINA DE SOUZA	25%	30%
22	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	25%	30%
37	TEREZINHA CINTRA RIBEIRO	25%	30%
41	ANA ROSA ROMEIRO	25%	30%
123	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	25%	30%
131	CLEONIRA APARECIDA SVERZUT	15%	20%
184	MARCO EDILSO DOS SANTOS	25%	30%
247	TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA	25%	30%
398	FATIMA APARECIDA BOSSI MOREIRA	25%	30%
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	0%	5%
654	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	0%	5%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de agosto de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
08/08/2025 09:26
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/2025

SUMULA: Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ângulo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Sousa Profeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ângulo, com a seguinte composição:

Órgão/Instituição	Nome do Titular	Nome do Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ana Claudia Bossi Profeta	Eliziani Aparecida Zanoli
Secretaria Municipal de Saúde	Sidney Aparecido Driusi	Soraya Lavanholi Ignácio
Secretaria Municipal de Educação	Elizabeti Pelegrini Bossi	Tania Cristina Cintra Brunhera
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Jaqueline Ribeiro	Rafaela Vidigal Pereira
Conselho Municipal de Saúde	Tamiris Colombo Vilhena Bozelhe	Debora Cristina Buzatto
Conselho Municipal de Assistência Social	Andreia Buziquia Alves	Diovana Aparecida Ribeiro
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Pamela Priscila Fagundes Guilhermeti Medina	Alice Margatto Bossi
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Jaqueline da Silva Fonseca	Vera Lucia Rosa da Silva Costa

Art. 2.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados neste artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental.

Art. 3.º. O Comitê ora instituído será presidido pela secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 4.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDPD;

II – Acompanhar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência participante deste Comitê deverão subsidiar a equipe de apoio de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das pessoas com deficiência do município de Ângulo, dentro de suas atribuições.

Art. 6.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentará à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 120 dias a partir da publicação deste Decreto, deverá elaborar o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 7.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 08 de agosto de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
08/08/2025 11:49
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, aberto nos termos do Edital Nº 01/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **11 a 15 de agosto de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- r) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)
- Carteira nacional de habilitação exigida em edital

CARGO: PSICOLOGO 20H	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA BERLEZI FAVATO	7º

CARGO: VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
RENAN FAVORETTI	6º

CARGO: PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
RAFAELA DA SILVA ZIROLDO	25º	MATUTINO
DANIEL ARTMANN	26º	MATUTINO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
NATHAN DE ALMEIDA ZENI	30º	VESPERTINO
JESSICA DA COSTA MATOS	31º	VESPERTINO
VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA	32º	VESPERTINO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAMAE)	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS HULALA NASCIMENTO	2º

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 08/08/2025 13:53

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, aberto nos termos do Edital Nº 001/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **11 a 15 de agosto de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- r) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)
- Carteira nacional de habilitação exigida em edital

CARGO: MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO TELES DE PADUA FILHO	12º

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 08/08/2025 13:52
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.